



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 11.441 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à  
Polícia Militar do Estado de São Paulo

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**  
usando das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 40.969/07,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Polícia Militar do Estado de São Paulo – 5º BPM/I, o uso dos seguintes bens patrimoniais, no Município de Taubaté:

Quantidade	Descrição	Nº Patrimônio
40	Rádio transceptor portátil, VHF, mod. EP450, 16CH, Marca Motorola s/ display, com carregador	142315 a 142354

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2005.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de novembro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de novembro de 2007.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**